

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190 CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA № 003/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral — FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. ANDREIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 837.946.976-34, matrícula 86-0, no cargo efetivo de Professor P1, Nível II, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de junho de 2022.

Luciano Geraldo Teixeira

Superintendente do FUNDOPREV